



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Segunda-feira • 14 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 3680

Esta edição encontra-se no site: www.salinasdamargarida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Lei Nº594 de 14 de janeiro de 2019**-Altera a Lei Municipal de n. 556 de 18 de Janeiro de 2017, que Cria, Altera Cargos e Fixa Remuneração dos Servidores Municipal de Salinas da Margarida e dá outras providências.
- **Lei Nº595 de 14 de janeiro de 2019**-Dá Denominação a Creche recém Construída na Sede do Município de Salinas da Margarida, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 061 de 11 janeiro de 2019**-Designa a pessoa que indica para exercer o cargo de Secretária de Educação, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis

LEI Nº 594 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

“Altera a Lei Municipal de n. 556 de 18 de Janeiro de 2017, que Cria, Altera Cargos e Fixa Remuneração dos Servidores Municipal de Salinas da Margarida e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL CEDA MARGARIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Ficam Criados, Alterados e Extintos, os seguintes Cargos, de provimento efetivo e comissionados, no Quadro Permanente da Administração da Câmara Municipal de Salinas da Margarida, identificados no **ANEXO I**, parte integrante desta Lei, com as respectivas nomenclaturas, vagas e remunerações, conforme **ANEXO 1**.

Art. 2º - Os cargos criados até a publicação da Lei Municipal nº 556 de 18 de Janeiro de 2017, estão identificados no **ANEXO I**, parte integrante desta Lei, como Cargos Antigos.

Art. 3º - Os novos cargos, com novas nomenclaturas, da Administração da Câmara Municipal de Salinas da Margarida, estão identificados no **ANEXO I**, parte integrante desta Lei, como Novos Cargos,

Art. 4º - A investidura nos cargos criados no Quadro Permanente da Administração da Câmara Municipal de Salinas da Margarida, do Item I, dar-se-á por meio de concurso público de provas e títulos.

Art. 5º – A investidura nos cargos criados no Quadro de Comissionados da Administração da Câmara Municipal de Salinas da Margarida, do Item I, será de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo.

Art. 6º - Aplicam-se aos Servidores da Câmara Municipal de Salinas da Margarida o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Salinas da Margarida.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em vigor.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário

0

Gabinete do prefeito Municipal de Salinas da Margarida, 14 de janeiro de 2019.

WILSON RIBEIRO PEDREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

I – CARGO PERMANENTE

CARGOS ANTIGOS	VAGA	NOVOS CARGOS	VAGA	REMUNERAÇÃO.
Auxiliar de Serviços gerais I	1	Auxiliar de Serviços Gerais I	1	R\$ 1.254,85
Auxiliar Administrativo	2	Auxiliar de Recursos Humano	1	R\$ 1.900,00
		Auxiliar Administrativo I	1	R\$ 1.287,02
Assistente	1	X	X	X
Assistente Administrativo	1	Assistente Administrativo	1	R\$ 1.971,79
Auxiliar de Contabilidade	1	Auxiliar de Contabilidade	1	R\$ 1.287,02
Secretário Legislativo	1	Secretário	1	R\$ 2.200,00

II – CARGO EM COMISSÃO

Controlador Interno	1	Chefia de Controle Interno – CC1	1	R\$ 4.200,00
Agente de Portaria	1	Agente de Portaria	2	R\$ 937,00
Tesoureiro	1	Tesoureiro	1	R\$ 2.000,00
Chefia de Gabinete	1	Assistente de Gabinete da Presidência	1	R\$ 1.159,73

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL nº 556/2017
INSTITUÍDO PELA ORGANICA MUNICIPAL nº 325/2006

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida, 14 de janeiro de 2019.

WILSON RIBEIRO PEDREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 595 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dá Denominação a Creche recém Construída na Sede do Município de Salinas da Margarida, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, FAZ SABER QUE A CAMARÃ MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Denominar de Creche **DILSON EMANOEL DOS SANTOS GONÇALVES**, a Creche recém-construída na Avenida Lourenço Marinho, na Sede do Município de Salinas da Margarida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida, 14 de Janeiro de 2019.

WILSON RIBEIRO PEDREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 061 DE 11 JANEIRO DE 2019

“Designa a pessoa que indica para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 89 Inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, a Sr^a, MARIA DE FÁTIMA P. CERQUEIRA, CPF Nº196.910.765-00 com as atribuições e remuneração fixada pela Lei Municipal nº 552, de 30 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida, 11 de janeiro de 2019.

Wilson Ribeiro Pedreira
PREFEITO MUNICIPAL